

RELATÓRIO PANORÂMICO

ÓRGÃO/ENTIDADE: : Casa Militar
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : Janeiro/2016 a Abril/2018

RELATÓRIO CGE Nº 28/2018/SUGACI SGD Nº 2018/09049/002245

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, franqueando o acesso às informações obtidas por este órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, que visa subsidiar os gestores na identificação dos possíveis riscos, no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, dentre outros meios de controle, garantindo maior segurança, transparência e regularidade fiscal aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua eficácia na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.

Diante do exposto, passamos ao panorama.

DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Dos processos oriundos da unidade gestora da Casa Militar, elencados na Instrução Normativa CGE nº 01/2017, com envio obrigatório a este órgão de Controle Interno, 10 (dez) tiveram oportunidade de emissão de opinativo conclusivo, através de pareceres técnicos ou despachos, sendo identificadas situações que demandaram recomendações balizadas na legislação pertinente, as quais podem ser aproveitadas na formalização de todos os procedimentos realizados internamente na pasta, onde em sua maioria podem ser destacados os problemas que ensejaram ausência de obediência ao rito processual correto, com documentação fora de ordem cronológica, sem consulta ao manual de padronização de processos de compra.

Constatou-se de maneira reincidente incongruências nas elaborações dos termos de referência, assim como, nos casos de projeto básico, na apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na habilitação jurídica dos fornecedores assim como da autenticação da documentação apresentada em cópias.

Nos mais diversos procedimentos oriundos da Casa Militar, não restaram demonstrados os parâmetros de vantajosidade e equívocos quanto à vinculação ao Instrumento Convocatório, com emissões de recomendações quando respectivamente identificados.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Nas prestações de contas anual dos ordenadores de despesas, verificou-se diversas ressalvas detectadas por esta Controladoria Geral as quais destacamos a seguir:

Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2016

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um déficit financeiro de R\$ 462.615,81, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 66.080,00, com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 528.695,84, conforme fl. 46/47, justificado parcialmente à fl. 122, por haver créditos de cota financeira a receber em 2017 do tesouro estadual no montante de R\$ 406.517,86, porém, o déficit apurado é superior ao informado.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, fl. 44, no valor total de R\$ 1.410.033,68, já deduzida a depreciação, não havendo, todavia, informações quanto a posição física do SISPAT, conforme justificativa à fl.58 e Nota Explicativa às fls.55/57 da SECAD,

no entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise. Ademais, a ausência da posição física do SISPAT, impossibilita os técnicos desta Controladoria Geral do Estado em confrontar as contas contábeis patrimoniais dispostas no SIAFEM com os grupos de contas do SISPAT.

A conta contábil “Estoques”, fl. 44, apresenta saldo no valor de R\$ 69.972,18, que não confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 59 a 70, tendo sido justificado à fl. 73, devido à ausência de um servidor específico para a função.

A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, fl.44, registra saldo no valor total de R\$ 41.095,73, que confere com o Balanço Financeiro, fl. 38, porém, diverge dos extratos e conciliação bancária, fls.74 a 105, parcialmente justificado à fl. 123.

Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2017

Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 724.743,07 conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 44, não havendo saldo suficiente em caixa para atendê-las.

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um déficit financeiro de R\$ 1.028.116,65, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 69.486,17 com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 1.097.602,82, conforme fls. 53, não havendo justificativa.

Os bens patrimoniais, móveis próprios, estão registrados no imobilizado, às fls. 51 e 52, sendo no valor total de R\$ 1.422.932,13, já deduzida a depreciação, havendo divergência com o SISPAT, fls. 62 a 64. O órgão juntou Nota Explicativa às fls. 65, no entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise. Ademais, as deficiências apontadas neste item, impossibilitam os técnicos desta Controladoria Geral do Estado em confrontar as contas contábeis patrimoniais dispostas no SIAFEM com os grupos de contas do SISPAT.

A conta contábil “Estoques”, fls. 51 a 52, apresenta saldo no valor de R\$ 209.460,01, que não confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 66 a 69, foi juntado justificativa às fls.70, contudo, é insuficiente para demonstrar a diferença apurada no valor de R\$ 163.096,31.

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNADOR DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2015

Tendo em vista a análise do Tribunal de Contas referente à Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado, exercício 2015, Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016, contendo as conclusões e recomendações



técnicas para os órgãos da administração do Estado, disponibilizamos a seguir as ações a serem implementadas, no âmbito da Casa Militar.

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo P sem a efetiva execução orçamentária, para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

Atender os critérios para reconhecimento de despesas de exercícios anteriores estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4320/64, bem como realizar um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Considerando o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, que cumpre à Controladoria-Geral do Estado formalizar normas complementares que visem ao controle e a transparência dos atos de gestão, além da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentário Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, Instrução Normativa CGE Nº 02/2016, e ainda, a necessidade de uniformização dos procedimentos necessários à instrução de processo administrativo para a execução de despesas, visando à otimização, a racionalização e a, conseqüente, redução de custos operacionais, está em pleno funcionamento desde o ano de 2016, o Sistema de Acompanhamento de Contratos, que auxilia os órgãos de controle e às respectivas unidades gestoras, na gestão e acompanhamento dos contratos firmados, aditivos, apostilamentos e suas retificações.

Em atendimento à determinação exarada pelo Ministério Público Federal, por meio do Inquérito Civil nº 1.36.000.000841/2015-01, que todos os Termos de Contratos estejam publicados no Portal de Transparência do Estado do Tocantins, na íntegra, a Controladoria Geral do Estado treinou servidores deste Órgão para alimentar o referido sistema, assim como extração de relatórios pertinentes que auxiliam sua gestão, porém inúmeras inconformidades são detectadas reiteradamente nos dados inseridos, ou a falta deles.

São confrontadas as publicações dos extratos de contratos e aditivos com as inserções dos dados no sistema, e as constatações se estendem a



ausência de contratos, aditivos, apostilamentos e suas retificações inseridas, numerações com incorreções, arquivos digitalizados pertinentes a outros documentos ou em branco, ano do contrato com incorreções, vigência incompleta ou com erros.

Salientamos que as informações alimentadas por essa Pasta no supramencionado sistema de contratos já estão sendo disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo do Estado do Tocantins, e que a veracidade e a imediata inserção dos dados são de responsabilidade do Gestor.

ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO DE FUNDOS

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentário Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações de adiantamentos/suprimentos de fundos no sistema de acompanhamento de adiantamentos, sob gestão desta Controladoria Geral, “Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos”, no link www.gestao.cge.to.gov.br, o qual está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação das informações por parte desta Pasta.

FOLHA DE PAGAMENTO

Com informações retiradas do banco de dados da folha de pagamento da Casa Militar, na competência abril de 2018, é possível constatar que seu quadro de pessoal é composto com a participação de 64 servidores, destes, 26 estão sob o regime de contratação temporária, ou seja, 40,62% do seu total, 13 são servidores efetivos, representando 20,31% do seu quadro funcional, 3 servidores estão atualmente desligados, representando o percentual de 4,68%, 11 são efetivos com alguma função comissionada o que representa 17,18% do total e todos os demais que representam 17,18% compõem-se de 8 efetivos comissionados e 3 comissionados.

Com esse panorama, é possível concluir que quase a metade dos servidores da unidade gestora estão sob o regime de contratação temporária, o que admite certa instabilidade na gestão do órgão, haja vista que a temporalidade das contratações causa constantes situações de descontinuidade nas rotinas da atividade fim da Pasta, admitindo-se, portanto, a necessidade de planejamento acerca da possibilidade de realização de concurso público para suprir as necessidades explicitadas.

OUVIDORIA



Na Ouvidoria Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2016 e 2017, 03 manifestações da Casa Militar, sendo que destas, 02 foram solicitações de informações e 01 elogio, sendo todas respondidas em atraso. O assunto demandado foi Gestão Administrativa.

CONCLUSÃO

O Relatório Panorâmico sob a égide técnica do Órgão Central de Controle Interno do Estado do Tocantins demonstra na maioria das vezes a fragilidade da Pasta, referente aos achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria, trazendo em seu bojo as recomendações a serem acatadas pela Pasta.

O resultado deste trabalho proporcionará ao Gestor desenvolver ações inerentes à execução do planejamento, financeira, orçamentária e contábil de forma a garantir o alcance de seus objetivos não incorrendo em situações de risco ocorridas anteriormente, desta forma auxiliando o Gestor da Pasta na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Avaliação das Ações de
Controle Interno

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

I - De acordo. 28/05/2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe

Controladoria Geral
do Estado



GOVERNO DO
TOCANTINS

Praça dos Girassóis – CEP: 77001-002 | (63) 3218-2429 | www.cge.to.gov.br

